



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida Homero Araujo n.º 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº_886, DE 30 DE MAIO DE 1978.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial destinado a fim que especifica..

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, do Decreto - Lei Complementar nº.09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei - aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 17 de maio de 1978, conforme autografo nº_04/78.

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito especial de Cr.\$-15.000,00- (quinze mil cruzeiros)..

Parágrafo Único -O crédito especial de que trata este artigo, será destinado ao pagamento de despesas efetuadas nos serviços de acabamento e conclusão das obras na construção da Escola de 1º grau da fazenda "Santa Joséfá" neste Município..

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da redução em igual importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Ã O
FUNÇ.	PROGR.	SUB.PROGR.	
10	58	5751.09	2-Executivo Orgão:-Serviços Municipais Unid:-Dep.dos Serv.e Obras Urbanas Setor:-Ruas e Avenidas 4110.00-Obras Públicas Pavimentação de Vias Urbanas - ficha 070..Cr.\$-15.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de maio de 1978.

Sebastião Alves de Almeida

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e em seguida publicado por afixação no local de costume..

Euclides Gomes Gonçalves
Secretário